

E S T A D O        D E        M A T O        G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 44 de 26 de janeiro de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado na Prefeitura Municipal de Amambai, o cargo de mo-  
torista, com o vencimento anual de Cr\$ 27.600,00 (vinte e  
sete mil e seiscentos cruzeiros).
- Art. 2º - O cargo de que trata o artigo 1º desta Lei, será por exerci-  
do por um tratorista que trabalhará na construção de estra-  
das e outras obras municipais.
- Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei,  
fica o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$..  
\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros); fa-  
zendo redução de igual quantia do Título Orçamentário N.º..  
8.594 - Despesas Diversas -C.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 1952.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.